Oriundo do P. de Lei nº 004/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 FEV 2011 13:05 hs.
Nº Proto. 1.403 2011
Laura Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.646 / 2011

DE 02 / 02 / 2011

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.646, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, autorizado a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, inscrita no CNPJ 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134 – Acaracacuzinho – Maracanaú – Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da entidade nos Carnavais de Rua de Fortaleza e Maracanaú;

Art. 2º. A associação identificada no art. 1°, exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 02/02/11
Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 004/2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

UMA CASA DE TODOS

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 004/2011

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, autorizado a adquirir cota de patrocínio da **Associação Cultural Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho**, inscrita no CNPJ 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134 – Acaracuzinho – Maracanaú – Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da entidade nos Carnavais de Rua de Fortaleza e Maracanaú.

Art. 2º. A associação identificada no art. 1°, exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício de 2011.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 25 de janeiro de 2011.

Francisco Antônio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.